



TERMO DE RETI - RATIFICAÇÃO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA ADEMAR CESAR FERNAINE EPP.

TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2020 PROCESSO N.º 13.709/2019 – PP N.º 93/2019

Como **COMPROMITENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, RG: 27.078.500-0, e do CPF/MF 122.100.078-01, e de outro lado, a empresa **ADEMAR CESAR FERNAINE EPP**, com sede na Rua Professor Thomaz Galhardo, nº 942, Centro, Ubatuba-SP, inscrita no CNPJ nº 06.294.648/0001-02, doravante simplesmente denominada **COMPROMISSÁRIA** neste ato representada por **José Flávio Mendes Alves** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.526.300-6 e do CPF/MF nº 319.055.098-04.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.


CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se a **Ata de Registro de Preços nº 06/2020**, datada de **13 de janeiro de 2020**, que tem por objeto o Registro de Preços de Carnes para Merenda Escolar para entrega ponto a ponto, para **RETIFICAÇÃO** do número do Pregão Presencial no preâmbulo da ata de registro de preços, que se fez constar "Pregão Presencial nº 75/2019" sendo o correto "Pregão Presencial nº 93/2019".

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 20 de julho de 2020.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação


ADEMAR CESAR FERNAINE EPP
Representante Legal

Testemunhas:


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

